



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

01/12/86

as 19:05 horas

Evaraldo Nogueira

MENSAGEM N° 030, de 01.12.86.

Exmº Sr.

Dr. Norton Antônio Fagundes Reis
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 1º 12/12/86

Norton Antº. Fagundes Reis

- Presidente -

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Em 1º 12/12/86

Senhor Presidente:

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

Apraz-nos encaminhar à apreciação dessa doura Câmara, através de V.Exa, o incluso Projeto de Lei que "dispõe sobre assinatura de Convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ubá, visando a perfuração de um poço tubular no Distrito de Ubá, deste Município, situado na área de atuação do Centro Regional de Saúde de Ubá", conforme cópia do instrumento que em anexo estamos lhe remetendo.

Para tanto, convém salientar-lhe que muito nos animaram as palavras concretas e firmes do Vereador Willian Fernandes Cabral e do Dr. Carlos Gomes Pereira, ambos representando o CRS/Ubá quando em visita ao nosso Gabinete, ocasião em que afirmaram nada custar à Prefeitura a perfuração do inferido poço, com todas as implicações dele decorrentes, tais como a construção de um grande depósito de água para distribuição, com cerca de 200.000 litros, colocação de 4.000 metros de tubos PVC, aproximadamente, e outras despesas com dezenas de materiais complementares, necessários à execução do objeto deste Convênio.

Reafirmou-nos ainda o Dr. Carlos Gomes Pereira que os recursos a serem repassados através do mencionado Convênio constituem apenas uma parcela inicial para que seja posteriormente efetivada a implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água Potável naquele Distrito. Assim, segundo ele, tão logo seja perfurado o poço tubular, o Ministério da Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde, e esta através do CRS/Ubá, se responsabilizará e se encarregará dos complementos que a obra exigir, elaborando Termos Aditivos ao presente Convênio e repassando os recursos financeiros necessários, de modo que nenhum ônus recaia sobre a Prefeitura Municipal de Ubá para a conclusão do pretendido.

Disse-nos também que esse tipo de Convênio já foi celebrado com outras Prefeituras, sem qualquer ônus para os cofres municipais.

Por isso, achamos que a instalação em apreço é de interesse do Distrito a ser beneficiado, já que contará com participação financeira total do Ministério da Saúde e, se dependesse de recursos próprios da Prefeitura, teríamos que adiá-la por mais de um ano, face à expressiva redução de nosso Orçamento para o exercício de 1987, como é de conhecimento dessa ilustre Edilidade.

Apesar destas considerações, o Dr. Carlos Gomes Pereira, que trabalha de 07 às 13 horas, diariamente, no CRS/Ubá, quer dialogar com os Senhores Vereadores sobre tal obra, colocando-se, desde já, à disposição dessa Casa para quaisquer esclarecimentos.

Outrossim, dissemos a ele que o Vereador Moacir Alves Nogueira, representante de Ubá junto ao Legislativo Ubáense, e o Dr. Flávio Dumortout de Mendonça, Presidente da Sociedade Beneficente "Amigos de Ubá", nos haviam sugerido aproveitar a água existente no Distrito, de propriedade dos herdeiros do saudoso Dr. Breno Dutra de Mendonça — ao que respondeu-nos o citado técnico ser impossí-



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

f.02

vel o aproveitamento dessa água por razões de ordem sanitária, sendo imprescindível a construção do poço acima referendado para dotar a comunidade do Distrito de Ubari das benfeitorias que ela de há muito espera.

Solicitamos, pois, a todos os nobres amigos Vereadores que, ao apreciarem a matéria, procurem antes se embasar nas considerações técnicas do Dr. Carlos Gomes Pereira, que certamente poderá explanar-lhes muito melhor sobre o assunto em pauta.

Entretanto, apesar dos termos do Convenio, queremos ressaltar a essa colenda Casa, desde já, que a Prefeitura não tem condições, no momento, de dar cumprimento ao disposto em sua Cláusula Sétima, ítem 2, sub-ítem 2.3, pelos motivos já antes explicitados, ou seja, carenção total de recursos para a execução de uma obra desse porte: são 4 km aproximados de serviços de tubulação a serem realizados por retro-escavadeiras, a Cz\$ 400,00 por hora, mais serviços de bombeiros especializados (que não temos em nosso quadro funcional), além de outras tantas despesas normalmente decorrentes da utilização de material técnico e humano na construção de um reservatório de tal densidade.

Por outro lado, podemos ainda sugerir que a redação do sub-ítem 2.2, da mesma Cláusula, seja modificado, a fim de que a Secretaria, através do CRS/Uba, por si mesma, repasse a própria firma perfuradora indicada por concorrência os recursos provenientes desse Convenio, sem intermediação da Prefeitura, o que em muito agilizaria o processo e minimizaria o tempo para a conclusão da obra prevista.

Portanto, repetimos: a Prefeitura não dispõe, no momento, nem de recursos financeiros nem de recursos humanos especializados para aplicar na referida obra, conforme prevê o sub-ítem 2.3, da Cláusula Sétima, do Convenio ora colocado à apreciação dessa lucida Casa.

Como de há muito pensamos em realizar tal obra, mas não tivemos até então meios para executá-la, julgamos por bem aceitar esse instrumento, unicamente em favor da comunidade do Distrito de Ubari, desde que nenhum ônus seja exigido à Municipalidade.

Assim sendo, embasados no alto espírito público dessa Edilidade, sempre preocupada com a expansão integrada de nosso Município e, em especial, com a de nossos Distritos, confiamos no real aquilatamento que por ela certamente será dado a este Projeto de Lei, com as ressalvas já expostas, tendo em vista a sua votação e consequente aprovação, resguardados, é claro, os interesses da Municipalidade no que tanger a gastos por ela não previstos e difíceis de serem efetuados, no momento.

No ensejo, renovamos a V.Ex^a e aos seus dignos pares os costumeiros protestos de nosso elevado apreço, eivados sobretudo de profundo respeito, sincera estima e distinta consideração.

Cordialmente,


JOSÉ BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal

Uba, MG, 01 de dezembro de 1986.